

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
**ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO
EUROPEU**
25 DE MAIO DE 2014 (Domingo)



EDITAL

DESDOBRAMENTOS DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos dos nºs. 3 e 4, do artigo 40º., da Lei nº. 14/1979, de 16 de maio, em que o nº. 3, tem nova redação dada pela Lei nº. 10/1995, de 07 de Abril e o nº. 4, tem nova redação dada pelo artigo 4º., da Lei Orgânica nº. 1/2011, de 30 de novembro, aplicável à Eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal, por força do disposto no artigo 1º., da Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu (Lei nº. 14/1987, de 29 de abril, cuja redação atual foi republicada pela Lei Orgânica nº. 1/2014, de 09 de janeiro), **que a Assembleia de Voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR, foi desdobrada em ONZE (11) SECÇÕES DE VOTO, que funcionarão nos locais seguintes:** -----

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR

SECÇÃO DE VOTO	LOCALIZAÇÃO		
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 1</u>	PONTE DE SOR	SALA R/C- ESQº.	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO NORTE) Avª. Garibaldi de Andrade, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 2</u>	PONTE DE SOR	SALA R/C- DTº.	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO NORTE) Avª. Garibaldi de Andrade, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 3</u>	PONTE DE SOR	SALA R/C- ESQº.	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO SUL) Avª. Garibaldi de Andrade, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 4</u>	PONTE DE SOR	SALA R/C- DTº.	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO SUL) Avª. Garibaldi de Andrade, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 5</u>	PONTE DE SOR	SALA R/C- ESQº.	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO DO MEIO) Avª. Garibaldi de Andrade, s/n
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 6</u>	PONTE DE SOR	SALA R/C- DTº.	ESCOLA BÁSICA DAS AVENIDAS (EDIFÍCIO DO MEIO) Avª. Garibaldi de Andrade, s/n

<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 7</u>	TORRE DAS VARGENS	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE TORRE DAS VARGENS Sala do Centro de Convívio Rua Condes da Torre, s/n – TORRE DAS VARGENS
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 8</u>	ERVIDEIRA	ESCOLA BÁSICA DE ERVIDEIRA Rua Luís de Camões, s/n - ERVIDEIRA
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 9</u>	TRAMAGA	ESCOLA BÁSICA DE TRAMAGA (EDIFÍCIO NASCENTE) – LADO DTº. Sentido Tramaga – Ponte de Sor Avª. 11 de Junho, Nº. 1 - TRAMAGA
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 10</u>	TRAMAGA	ESCOLA BÁSICA DE TRAMAGA (EDIFÍCIO POENTE) – LADO ESQº. Sentido Tramaga – Ponte de Sor Avª. 11 de Junho, Nº. 3 - TRAMAGA
<u>SECÇÃO DE VOTO Nº. 11</u>	VALE DE AÇOR	SALÃO DO EDIFÍCIO DO POLO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR Rua José Afonso, Nº. 1 – VALE DE AÇOR

-----Nos termos do artigo 40º., nº. 4, da Lei Nº. 14/1979, de 16 de maio, com a nova redação dada pelo artigo 4º., da Lei Orgânica nº. 1/2011, de 30 de novembro, aplicável à Eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal, por força do disposto no artigo 1º., da Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu (Lei nº. 14/1987, de 29 de abril, cuja redação atual foi republicada pela Lei Orgânica nº. 1/2014, de 09 de janeiro), mais torna público, que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Tribunal da Comarca com Jurisdição na Sede do Distrito de Portalegre, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, dez eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral dessa Freguesia. -----

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em **www.cm-pontedesor.pt**. -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 14 de abril de 2014
O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

Nota: Este EDITAL é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

PE-3

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
**ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO
EUROPEU**
25 DE MAIO DE 2014 (Domingo)



EDITAL

DESDOBRAMENTOS DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE MONTARGIL

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs. 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º. 14/1979, de 16 de maio, em que o n.º. 3, tem nova redação dada pela Lei n.º. 10/1995, de 07 de Abril e o n.º. 4, tem nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei Orgânica n.º. 1/2011, de 30 de novembro, aplicável à Eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal, por força do disposto no artigo 1.º, da Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu (Lei n.º. 14/1987, de 29 de abril, cuja redação atual foi republicada pela Lei Orgânica n.º. 1/2014, de 09 de janeiro), **que a Assembleia de Voto da FREGUESIA DE MONTARGIL, foi desdobrada em CINCO (5) SECÇÕES DE VOTO, que funcionarão nos locais seguintes:** -----

FREGUESIA DE MONTARGIL

SECÇÃO DE VOTO	LOCALIZAÇÃO		
SECÇÃO DE VOTO Nº. 1	MONTARGIL	SALA R/C-DT.º	ESCOLA BÁSICA DE MONTARGIL (ESCOLA DE 2 PISOS) Largo Humberto Delgado, s/n
SECÇÃO DE VOTO Nº. 2	MONTARGIL	SALA R/C-ESQ.º	ESCOLA BÁSICA DE MONTARGIL (ESCOLA DE 2 PISOS) Largo Humberto Delgado, s/n
SECÇÃO DE VOTO Nº. 3	FOROS DO MOCHO	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FOROS DO MOCHO – Rua da Escola – Foros do Mocho	
SECÇÃO DE VOTO Nº. 4	VALE DE VILÃO	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE VALE DE VILÃO – Rua da Escola, s/n – Vale de Vilão	
SECÇÃO DE VOTO Nº. 5	FARINHA BRANCA	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FARINHA BRANCA – Rua do Comércio – Farinha Branca	

-----Nos termos do artigo 40.º, n.º. 4, da Lei N.º. 14/1979, de 16 de maio, com a nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei Orgânica n.º. 1/2011, de 30 de novembro, aplicável à Eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal, por força do disposto no artigo 1.º, da Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu (Lei n.º. 14/1987, de 29 de abril, cuja redação atual foi republicada pela Lei Orgânica n.º. 1/2014, de 09 de janeiro), mais torna público, que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Tribunal da Comarca com Jurisdição na Sede do Distrito de Portalegre, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, dez eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral dessa Freguesia. -----

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt. -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 14 de abril de 2014
O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

Nota: Este EDITAL é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.
PE-3

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
**ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO
EUROPEU**
25 DE MAIO DE 2014 (Domingo)



EDITAL

DESDOBRAMENTOS DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO

-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, faz público, nos termos e para os efeitos dos nºs. 3 e 4, do artigo 40º., da Lei nº. 14/1979, de 16 de maio, em que o nº. 3, tem nova redação dada pela Lei nº. 10/1995, de 07 de Abril e o nº. 4, tem nova redação dada pelo artigo 4º., da Lei Orgânica nº. 1/2011, de 30 de novembro, aplicável à Eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal, por força do disposto no artigo 1º., da Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu (Lei nº. 14/1987, de 29 de abril, cuja redação atual foi republicada pela Lei Orgânica nº. 1/2014, de 09 de janeiro), **que a Assembleia de Voto da FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO, foi desdobrada em DUAS (2) SECCÕES DE VOTO, que funcionarão nos locais seguintes:**

FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO

SECCÃO DE VOTO	LOCALIZAÇÃO	
SECCÃO DE VOTO Nº. 1	FOROS DE ARRÃO NORTE	ESCOLA BÁSICA DE FOROS DE ARRÃO Av. da Liberdade, s/n
SECCÃO DE VOTO Nº. 2	FOROS DE ARRÃO SUL	ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE FOROS DE ARRÃO Rua Catarina Eufémia, s/n

-----Nos termos do artigo 40º., nº. 4, da Lei Nº. 14/1979, de 16 de maio, com a nova redação dada pelo artigo 4º., da Lei Orgânica nº. 1/2011, de 30 de novembro, aplicável à Eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal, por força do disposto no artigo 1º., da Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu (Lei nº. 14/1987, de 29 de abril, cuja redação atual foi republicada pela Lei Orgânica nº. 1/2014, de 09 de janeiro), mais torna público, que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Tribunal da Comarca com Jurisdição na Sede do Distrito de Portalegre, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, dez eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral dessa Freguesia. -----

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL**, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente afixado à porta do Edifício desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respetiva, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em **www.cm-pontedesor.pt**. -----

Paços do Município de Ponte de Sor, 14 de abril de 2014
O Presidente da Câmara Municipal,

Hugo Luís Pereira Hilário

Nota: Este EDITAL é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.
PE-3